



EDITAL Nº 25/2008-PRH

Aditamento e retificação do Edital nº 14/2008-PRH

A Professora doutora Neusa Altoé, pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento e retificação do Edital nº 14/2008-PRH, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 28 de janeiro de 2008, nos itens a seguir.

1 - No subitem 4.3, letra “d”, **onde se lê:** “...primeiro os constantes no subitem 3.3...”, **leia-se:** “... primeiro os constantes no subitem 4.3...”.

2 - No subitem 9.4, **onde se lê:** “... desde que atendidas as normas contidas nas Resoluções nºs 542/2005-CAD e 055/2006-CAD”, **leia-se:** “... desde que atendidas as normas contidas na Resolução nº 514/2007-CAD ...”.

3 - Excluir o subitem 9.5 e substituir a tabela constante do subitem 9.3 que passa a ser:

CLASSE	TIDE		T-40	
	Salário base	com adic. de titulação	Salário base	com adic. de titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.585,75	---	R\$ 1.023,07	---
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.585,75	R\$ 1.823,61	R\$ 1.023,07	R\$ 1.176,53
Professor Assistente	R\$ 2.166,00	R\$ 3.140,70	R\$ 1.397,42	R\$ 2.026,25
Professor Adjunto	R\$ 2.721,87	R\$ 4.763,27	R\$ 1.756,05	R\$ 3.073,08

4 - No anexo 4, referente a área de conhecimento **Anatomia Patológica** pertinente ao Departamento de Zootecnia, na parte a que se refere a Tabela de pontuação para avaliação do *curriculum vitae*, no bloco resultante da pontuação dos itens 2.10 a 2.13, **onde se lê:** 0,2, **leia-se:** 0,1.

5 - No anexo 22, referente a área de conhecimento **Anatomia Patológica** pertinente ao Departamento de Medicina, na parte a que se refere a Tabela de pontuação para avaliação do *curriculum vitae*, na Tabela 1, item 1.7, **onde se lê:** Especialização, **leia-se:** Especialização com mestrado em curso, e na Tabela 2, item 2.35, na coluna pontuação por itens, **onde se lê:** 0,025 cada um, **leia-se:** 0,025 por ano de atividade.

6 - No anexo 32, referente a área de conhecimento **Direito Penal** pertinente ao Departamento de Direito Privado e Processual, imediatamente após o item *Programa de Prova*, acrescentar: *Programa para a prova escrita*.

7 - Estabelecer o critério para aplicação da prova prática para a área de conhecimento **(32) Estágio Penal** pertinente ao Departamento de Direito Privado e Processual, conforme segue:

7.1 - A comissão julgadora dará início à prova prática com o sorteio da peça processual a ser elaborada pelos candidatos, devendo emitir ata circunstanciada do mesmo.

7.2 - Será sorteado apenas 01 (um) dos temas constantes do item 7.8 para todos os candidatos.

7.3 - A prova prática terá duração de 04 (quatro) horas.

7.4 - Durante a realização da prova prática, será permitido o uso de Códigos e textos de lei, sem notas explicativas ou comentários.

7.5 - Após a redação da peça sorteada, o candidato a entregará à comissão julgadora, bem como as folhas de rascunho, porventura utilizadas, devidamente identificadas como tal.

7.6 - A correção das peças processuais redigidas será feita analisando os itens abaixo, segundo os seguintes pesos de avaliação:



Item	Peso de Avaliação
I - Endereçamento	Nota de 0,0 a 2,0 pontos
II - Qualificação	Nota de 0,0 a 1,0 ponto
III – Exposição fundamentada	Nota de 0,0 a 2,0 pontos
IV – Pedido e requerimentos	Nota de 0,0 a 2,0 pontos
V – Clareza na exposição	Nota de 0,0 a 2,0 pontos
VI – Disposição estética	Nota de 0,0 a 1,0 ponto

7.7 - Na prova prática, cada membro da comissão julgadora atribuirá ao candidato uma nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), que corresponderá à soma dos itens avaliados em conformidade com os pesos de avaliação descritos no quadro do item 7.6.

7.8 - A nota final da prova prática será calculada por meio da média aritmética das notas de cada membro da comissão julgadora e terá 2 (duas) casas decimais com aproximação matemática.

7.9 - Peças processuais para sorteio:

7.9.1 - Representação criminal.

7.9.2 - Queixa.

7.9.3 - Denúncia.

7.9.4 - Defesa prévia.

7.9.5 - Alegações finais com teses de defesa absolutórias.

7.9.6 - Alegações finais com teses de defesa desclassificadoras.

7.9.7 - Alegações finais pela acusação.

7.9.8 - Alegações finais pela defesa.

7.9.9 - Sentença penal condenatória com fixação de pena.

7.9.10 - Recurso em sentido estrito – interposição e razões.

7.9.11 - Protesto por novo júri - interposição e razões.

7.9.12 - Embargos de declaração – interposição e razões.

7.9.13 - Embargos infringentes – interposição e razões.

7.9.14 - Embargos de divergência – interposição e razões.

7.9.15 - Carta testemunhável – interposição e razões.

7.9.16 - Recurso ordinário – interposição e razões.

7.9.17 - Recurso extraordinário – interposição e razões.

7.9.18 - Recurso de agravo – interposição e razões de recurso de agravo em execução penal.

7.9.19 - *Habeas corpus* – impetração.

7.9.20 - *Habeas corpus* – com pedido de liminar.

7.9.21 - Revisão criminal.

8 – Acrescentar, no anexo 01 do Edital nº 14/2008-PRH, a Tabela de pontuação para avaliação do *curriculum vitae*, conforme segue:

TABELA 1: PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA (6,0 NO MÁXIMO)

1.	Formação Acadêmica	Pontuação
1.1	Livre-docência com doutorado	6,0
1.2	Pós-Doutorado (3 meses mínimo)	5,8
1.3	Doutorado ou livre-docência	5,6
1.4	Mestrado com créditos completos de Doutorado	5,2
1.5	Mestrado	5,0



TABELA 2 - PONTUAÇÃO CUMULATIVA (4,0 NO MÁXIMO)

2.	Atividades docente, profissional, produção acadêmica e outros títulos	Pontuação por itens	Pontuação máxima por bloco
2.1	Magistério superior na graduação.	0,1 por semestre	1,0 no máximo
2.2	Magistério na pós-graduação.	0,1 por disciplina	
2.3	Projetos de pesquisa, ensino e extensão concluídos.	0,05 por ano e por projeto	0,2 no máximo
2.4	Projeto de extensão e ensino permanente.	0,05 por ano e por projeto	
2.5	Orientação na área ou em área afim como atividade técnica.	0,02 cada	0,2 no máximo
2.6	Orientação de trabalho de iniciação científica.	0,02 cada	
2.7	Orientação de monografia de especialização.	0,04 cada	
2.8	Orientação de dissertação de Mestrado	0,05 cada	
2.9	Orientação de tese de doutorado.	0,05 cada	
2.10	Participação em banca examinadora de concurso para magistério superior.	0,02 cada	0,1 no máximo
2.11	Participação em banca examinadora de especialização e banca de qualificação.	0,02 cada	
2.12	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado.	0,04 cada	
2.13	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado.	0,05 cada	
2.14	Docência no curso de atualização ou extensão em nível superior.	0,05 cada	0,2 no máximo
2.15	Conferência e palestra na área ou em área afim.	0,05 cada	
2.16	Coordenação de curso de pós-graduação	0,02 por ano	0,2 no máximo
2.17	Coordenação de curso de graduação	0,02 por ano	
2.18	Cargo administrativo.	0,02 por ano	
2.19	Participação em órgão de colegiado	0,02 por ano	
2.20	Cargo de direção, supervisão e orientação nas áreas de Magistério do Ensino Fundamental e do Ensino Médio	0,02 por ano	
2.21	Livro editado: autor.	0,1 cada	0,4 no máximo
2.22	Livro editado: co-autor ou editor	0,05 cada	
2.23	Livro editado: tradutor ou revisor técnico	0,05 cada	
2.24	Artigo em revista especializada nacional/científica indexada e capítulo: co-autor	0,1 cada	0,8 no máximo
2.25	Artigo em revista especializada internacional/científica indexada e capítulo: co-autor.	0,2 cada	
2.26	Artigo em revista especializada não indexada nacional/científica capítulo: co-autor.	0,05 cada	
2.27	Artigo em revista especializada não indexada internacional/científica capítulo: co-autor.	0,1 cada	
2.28	Artigo em revista não-especializada e não indexada e em anais de encontro científico	0,04 cada	
2.29	Outra publicação	0,02 cada	



2.30	Apresentação de trabalho em evento de natureza técnico científica e cultural	0,02 cada	0,1 no máximo
2.31	Curso de Pós-graduação ou aperfeiçoamento cursando na área afim.	0,02 cada	0,1 no máximo
2.32	Graduação em outra área (para mais de uma graduação).	0,02 cada	
2.33	Participação em evento de curta duração na área ou em área afim.	0,02 cada	
2.34	Atividades docentes não-universitária na área ou em área afim.	0,02 por semestre	0,3 no máximo
2.35	Docência em curso de treinamento ou extensão, em nível não universitário.	0,02 cada	
2.36	Aprovação em concurso público na área ou em área afim.	0,02 cada	0,05 no máximo
2.37	Atividade profissional não-docente na área	0,02 cada	0,05 no máximo
2.38	Estágio extracurricular na área afim.	0,02 cada	0,2 no máximo
2.39	Exercício de monitoria na área ou área afim.	0,02 cada	
2.40	Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão, enquanto acadêmico.	0,05 cada	
2.41	Prêmio, distinção e láurea por trabalho técnico e científico na área.	0,02 cada	0,1 no máximo
2.42	Outra atividade na área ou área afim.	0,02 cada	
2.43	Outra atividade.	0,02 cada	

9 - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 14/2008-PRH.

Maringá, 06 de fevereiro de 2008.

Neusa Altoé.